



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A CIDE- CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, e a **CIDE-CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO.**, com sede na Av. Tancredo Neves, 1186- Ed. Catabas Center, 9 º Andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41820-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.935.660/0001-52, neste ato representada por seu Procurador, **ARNÓBIO CUNHA FREITAS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº. ***174.115**, vem aditar o Contrato nº 005/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 50050.001017/2023-61, com fundamento no art. 71 da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro, conforme NOTA TÉCNICA Nº 41/2023/GEPAG-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA (SEI nº 7734521) e Autorização (SEI nº 8020366).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, que passa de **09/03/2024 para 09/03/2025**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 20.606,40 (vinte mil, seiscientos e seis reais e quarenta centavos)**, correspondente à execução dos serviços pelo período descrito na cláusula anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024 - Lei nº 14.822, publicada no Diário Oficial da União de 23 de janeiro de 2023, e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme descrito abaixo:

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade;
- Natureza da Despesa: 339039;
- Fonte: 1000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Gerência de Contratos - GECCO da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

5.2. Os documentos deverão ser enviados no prazo descrito na subcláusula anterior para o e-mail gecco@infrasa.gov.br.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Fica resguardado o reajuste de preços previsto na Cláusula Décima do Contrato a partir de 28 de fevereiro de 2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, correndo às despesas da **CONTRATANTE**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas **PARTES**.

INFRA S.A. INFRA S.A.
CONTRATANTE CONTRATANTE

CIDE
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ARNÓBIO CUNHA FREITAS JÚNIOR, Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 23/02/2024, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 27/02/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8050467** e o código CRC **AEEAAC49**.



Referência: Processo nº 50050.001017/2023-61



SEI nº 8050467